Município de Santa Marta de Penaguião
Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO AUDITÓRIO DA ESCOLA EB 2,3 DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015
N.º 05/2015

MESA DA ASSEMBLEIA: Presidente – José Alberto Moreira Araújo, 1.ª Secretária – Rosa Martins Cardoso, 2.º Secretário – António Júlio Alves Fernandes. ----------

PRESENÇAS: José Fernando Fraga Granja, Paula Cristina Morais Guedes Borges, Cesário Pinto Canário, Leila Vanessa Rodrigues Queirós Cardoso, Manuel António Esteves Rebelo, Sara Luzia da Silva Coutinho, Jóni André Borges Madureira, Eugénio da Conceição Rocha, João dos Santos Silva, Fernando José Mourão Gonçalves, Hugo Alexandre Cunha Sequeira, José Paulo Barreira da Mota, António Júlio da Costa Almeida e Fernando Borges Moreira, Membros da Assembleia. ----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Jorge Manuel Madureira da Silva Sampaio, Paulo Sérgio de Sousa Prior, Susana Maria Gregório Cardoso Moutinho, Adérito Ribeiro Silvério, António Manuel da Rocha Gomes e Manuel Augusto Mesquita Pinto. ----------

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Não houve. ----------

PRESENÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara; Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes e Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves, Vereadores e António Augusto Amaral Sequeira, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo. ----------

HORA DE ABERTURA: 18:00 horas. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, em minuta, no final da Sessão.

----- **1 – PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA":** ----------

----- **1.1** – Apreciação e votação da Ata da sessão anterior. ----------

----- **1.2** – Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos.

----- **1.3** – Assuntos de interesse para o Município. ----------

----- **2 – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":** ----------

----- **2.1** – Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); ----------

----- **2.2** – Nomeação de um representante das Juntas de Freguesia para integrar a comissão municipal de proteção civil (alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto); ----------

----- **2.3** – Nomeação de um presidente de Junta de Freguesia para integrar a comissão municipal de defesa da floresta (alínea b) do artigo 3-D.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pelos Decreto-Lei n.ºs 83/2014 de 23 de maio, 114/2011 de 30 de novembro, 15/2009 de 14 de janeiro e 17/2009 de 14 de janeiro); ----------

----- **2.4** – Nomeação de um autarca de freguesia para integrar o conselho cinegético municipal (alínea e), n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação); ----------

----- **2.5** – Deliberar sobre a alteração ao Mapa de Pessoal 2015 (alínea o), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2015); ----------

----- **2.6** – Deliberar sobre a autorização de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado de cinco trabalhadores, para ocupação dos correspondentes postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza/vias municipais), com recurso à lista de reserva de recrutamento

interna (n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de novembro de 2015); ----------

----- **2.7** – Deliberar sobre a autorização de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dois trabalhadores, para ocupação dos correspondentes postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), com recurso à lista de reserva de recrutamento interna (n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de novembro de 2015); ----------

----- **2.8** – Deliberar sobre a Fixação da Participação Variável no IRS/2016 (alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de novembro de 2015); ----------

----- **2.9** – Deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias – Comparticipação Financeira em Investimentos e no Programa Ocupacional e Aprovação das Minutas dos Contratos Interadministrativos, (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2015); ----------

----- **2.10** – Deliberar sobre a aprovação do Mapa de Pessoal para 2016 (alínea o), n.º 1, artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2015); ----------

----- **2.11** – Deliberar sobre a aprovação dos documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) para 2016 (alínea a), n.º 1, artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2015); ----------

----- **2.12** – Deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias - Comparticipação Financeira à Freguesia da Cumieira e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo, (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de novembro de 2015); ----------

----- **3 – PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"** ----------

----- **ABERTURA DA SESSÃO** ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu início à Sessão, cumprimentou as bancadas do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, os Presidentes da Junta de Freguesia, o Executivo Municipal e digníssimo público, registando que era com agrado e satisfação que verificava a presença, cada vez em maior número, para juntamente com os elementos da assembleia municipal partilhar nos trabalhos a desenvolver. Disse que era com muito agrado que abria as portas do novo auditório da Escola EB2,3 para a realização de mais uma Assembleia Municipal, desejando que o novo espaço venha a servir de estímulo para a realização dos trabalhos. ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento dos pedidos de **renúncia de mandato** de Alfredo Ribeiro Gouveia (PPD/PSD) e de **suspensão de mandato**, pelo período de 365 dias, de Patrícia Alexandra Correia Fernandes Pereira (PPD/PSD), José Filipe Silva Gonçalves (PPD/PSD), António Augusto Madureira Alves Correia (PPD/PSD), Rosa Maria Rodrigues Coutinho (PPD/PSD), Edgar Filipe Nogueira Guedes (PPD/PSD), António Hernâni da Silva Menezes Seixas (PPD/PSD), Sara Paula de Sousa Coelho (PPD/PSD) e Agostinha Glória Ribeiro dos Santos (PPD/PSD). Os mesmos foram apreciados e aceites pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de janeiro. ----------

----- Desta forma, seguida a ordenação da lista do PPD/PSD, candidata ao órgão, será substituído Alfredo Ribeiro Gouveia, por Susana Maria Gregório Cardoso Moutinho e Patrícia Alexandra Correia Fernandes Pereira, José Filipe Silva Gonçalves e António Augusto Madureira Alves Correia, por António Manuel Gomes Rocha. ----------

----- Feito o registo das presenças, e dada a existência de pedidos de justificação de faltas, foram aceites as justificações dos Senhores Deputados Jorge Manuel Madureira da Silva

Sampaio (PS) e Ângelo Armindo Barreira Sequeira (PS), sendo admitida a sua substituição por Sara Luzia da Silva Coutinho (PS) e, também, as justificações de Paulo Sérgio de Sousa Prior (PPD/PSD), Susana Maria Gregório Cardoso Moutinho (PPD/PSD), Adérito Ribeiro Silvério (PPD/PSD), António Manuel Gomes Rocha (PPD/PSD) e Manuel Augusto da Mesquita Pinto, Presidente da União de Freguesias de Louredo e Fornelos. ----------

----- Após verificação da existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a sessão. ----------

----- **1 – PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"** ----------

---- **1.1** – Apreciação e votação da Ata da sessão anterior. ----------

--- O Senhor Presidente da Mesa solicitou a concordância do Plenário para dispensa da leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência. ----------

----- Seguidamente foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação. ----------

----- Deliberação: Aprovada, por unanimidade. ----------

---- **1.2** – Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos. -

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento aos Senhores Deputados da correspondência recebida, não se verificando quaisquer intervenções. ----------

----- Informou que recebeu a Carta Europeia Local, e que a mesma estará disponível para consulta dos Senhores Deputados, e, uma exposição apresentada por Anabela Maria Gomes da Costa Morais e Maria Helena Gonçalves Gomes, colaboradoras da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, a solicitarem a fiscalização de um ato tomado pela Câmara Municipal, tendo esclarecido que o documento já tinha sido enviado ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

----- **1.3** – Assuntos de interesse para o Município. ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia, declarou aberto o período de inscrição para intervenção dos Senhores Membros da Assembleia, tendo o Senhor Deputado Eugénio Rocha, apresentado um Voto de Condenação e Pesar, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, que a seguir se transcreve: ----------

----- *" O Grupo Municipal do PPD/PSD, ao abrigo do Regimento da Assembleia Municipal, vem apresentar e requerer o seguinte:*----------

----- *" **Apresentar** um VOTO DE CONDENAÇÃO E PESAR pelos atentados terroristas ocorridos na cidade de Paris.* ----------

----- ***Requerer** que o voto de condenação e pesar da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião seja remetido ao Presidente do Município de Larçay com o qual o nosso Município tem um acordo de geminação.* ----------

----- *O Grupo Municipal do PPD/PSD"* ----------

----- **Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o voto de condenação e pesar pelos atentados terroristas ocorridos na cidade de Paris. ----------**

----- O Senhor Deputado Cesário Canário (PS) usou da palavra, e depois de cumprimentar o plenário, agradeceu ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal por trazer para o auditório da nova escola EB 2,3, a realização da Assembleia Municipal. ----------

----- Solicitou, ao Senhor Presidente da Assembleia, um esclarecimento sobre a entrega atempada, aos Senhores membros da Assembleia, da documentação de suporte à ordem de trabalhos, socorrendo-se de um comentário feito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fontes, numa sessão da Assembleia da mesma freguesia. ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia esclareceu que nunca teve conhecimento de que alguma documentação não fosse entregue aos membros da Assembleia, em tempo útil, ressalvando que, para além do envio da documentação em papel pelos serviços administrativos, também, ele enviava para todos os membros, por correio eletrónico. --------

----- O Senhor Deputado Cesário Canário, novamente no uso da palavra, agradeceu ao Executivo Municipal o empenho e dedicação que tem mostrado ao longo do mandato, tendo essa dedicação sido demonstrada aquando da assinatura do protocolo de intenções da constituição da Associação da Rota da Estrada Nacional 2, onde a placa que marca o evento refere "O Momento", pois considerou ter sido um grande momento para quem gosta de Santa Marta. ----------

----- 2 – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": ----------

----- **2.1** – Informação do Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de intervenção, não se registando quaisquer pedidos, por parte dos membros da assembleia, o Senhor Presidente da Câmara pediu a palavra e iniciou a sua intervenção por endereçar os cumprimentos ao Senhor Presidente da Assembleia, à mesa, aos membros da Assembleia, aos colegas do Executivo e ao público presente, que cada vez é, mais e melhor. ----------

----- Afirmou que o Executivo Municipal, estava a viver mais um momento excelente, como muitos que já têm vivido no decorrer do mandato, pois estavam num espaço fantástico, numa grande escola, concretizada em 12 meses, com um investimento de 2.887.000€ e uma derrapagem zero. Disse que esta será uma escola das 9:00 às 17:00 horas, ou das 9:00 às 18:00 horas e que depois será uma escola aberta à comunidade, como estava a acontecer naquele momento, pois ela foi concebida para servir as pessoas. ----------

----- Agradeceu ao Senhor Presidente da Assembleia, a magnifica ideia de trazer para ali a Assembleia Municipal. ----------

----- Sobre o pedido das colaboradoras Anabela Morais e Helena Gomes, esclareceu que a situação se prende com a fundamentação de uma proposta para uma prestação de serviços, para desenvolvimento do projeto que o Executivo está a desenvolver, o PAMS - Plano de

Ação Municipal Solidárius, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara, e onde é referida a "*impossibilidade de satisfazer esta necessidade através de trabalhadores providos no mapa de pessoal, dada a inexistência de trabalhadores com qualificação técnica, que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato*". ----------

----- Continuou dizendo que o Executivo, considera que um técnico de ação social deve englobar competências a nível das relações pessoais, gosto pelo trabalho em equipa, ter capacidade de iniciativa, dinamismo e cooperação, e, que isso não se verificava na atuação das colaboradoras, nem no seu percurso profissional, uma vez que a colaboradora Anabela Morais deu 310 faltas ao serviço em 2014, e em 2015 já tinha faltado 186 dias. Quanto à colaboradora Helena Gomes, que exerce funções na Câmara Municipal desde 1985, já passou por todos os serviços administrativos, sendo que tem sido a política da autarquia, manter, os colaboradores nas mesmas funções, para um maior conhecimento e consequente melhor desempenho. Por tal, se pode constatar que as referidas colaboradoras não garantiam a execução desse tão ambicioso projeto, que está a dar muitos frutos, salientando que o Executivo procura os melhores recursos para desenvolver os melhores projetos. ----------

----- Mais informou, que as colaboradoras não concordaram com a decisão, recorreram ao sindicato e que já tinham realizado uma reunião conjunta, executivo, sindicato e colaboradoras, por isso a Câmara Municipal está aberta e de consciência tranquila. ----------

----- Deu conhecimento de outro assunto menos bom, a candidatura à cidade portuguesa do vinho, onde a escolha recaiu sobre o município de Lagoa, considerou ter sido um dia mau para Santa Marta mas comprometeu-se a realizar todas as atividades que estavam previstas na candidatura. ----------

----- Também informou que, investiram em apoios sociais cerca de 24 mil euros e pensam ir até aos 30 mil, na habitação degradada investiram 51 mil euros, prevendo ir até aos 80 mil, e no património religioso já investiram 80 mil euros. Mantiveram os eventos Ultra-Trail e o Km Vertical, no corrente ano com mais adesão. Investiram 15 mil euros na renovação dos contentores dos resíduos sólidos e melhoraram o serviço de iluminação pública. ----------

----- Na educação, que sempre foi uma paixão, alargaram as atividades de enriquecimento curricular ao ensino privado, com as mesmas condições do ensino público. ----------

----- Quanto às geminações, com Lembá e Larçay, disse que os primeiros têm grande preocupação com a formação dos jovens, tendo sido já encetados contactos com a UTAD-Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, que garantiu a formação a nível do ano zero, aos jovens, e, que os segundos, vêm a Santa Marta nos dias 4 e 5 de dezembro, por isso, considera que a atividade de geminação está em trânsito e a ser melhorada e rentabilizada.

----- Informou sobre duas coisas fantásticas, que põe Santa Marta no mapa, A Nacional 2 que atravessa 31 municípios e já há adesão de 30 e o povoamento do Marão. ----------

----- Lembrou que o projeto da EN2 é fantástico onde todos os municípios querem participar. Apesar de aquando da assinatura do protocolo de intenções terem vindo a Santa Marta, Algarvios, Alentejanos, Ribatejanos e Beirões, o Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD não compareceu à cerimónia, no entanto, as Senhoras Vereadoras do PPD/PSD, na reunião de Câmara seguinte endereçaram-lhes os parabéns. ----------

----- Quanto ao Marão, afirmou que o projeto estava no bom caminho e que os municípios vizinhos, Vila Real, Amarante, Baião, Mesão Frio e Régua estavam todos imbuídos no seu sucesso. ----------

----- Deliberação: Tomado Conhecimento. ----------

----- **2.2** – Nomeação de um representante das Juntas de Freguesia para integrar a comissão municipal de proteção civil (alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto). ----------

----- Foi apresentada uma proposta subscrita pelo Partido Socialista (PS) e pelos grupos de cidadãos, Fazer Mais Pela Nossa Terra (NT) e Por Medrões Sempre (PMS) constituída pelo Senhor Fernando Borges Moreira, Presidente União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane. ----------

----- Deliberação: Realizada a votação e contados os votos, a mesa apurou o seguinte resultado: catorze votos a favor, dois votos em branco e um nulo. ----------

----- Desta forma, foi eleito o Senhor Fernando Borges Moreira, Presidente União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil. ----------

----- **2.3** – Nomeação de um presidente de Junta de Freguesia para integrar a comissão municipal de defesa da floresta (alínea b) do artigo 3-D.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pelos Decreto-Lei n.ºs 83/2014 de 23 de maio, 114/2011 de 30 de novembro, 15/2009 de 14 de janeiro e 17/2009 de 14 de janeiro); ----------

----- Foi apresentada uma proposta subscrita pelo Partido Socialista (PS) e pelos grupos de cidadãos, Fazer Mais Pela Nossa Terra (NT) e Por Medrões Sempre (PMS) constituída pelo Senhor José Paulo Barreira da Mota, Presidente da Junta de Freguesia de Medrões. --------

----- Deliberação: Realizada a votação e contados os votos, a mesa apurou o seguinte resultado: catorze votos a favor e três votos em branco. ----------

----- Desta forma, foi eleito o Senhor José Paulo Barreira da Mota, Presidente da Junta de Freguesia de Medrões para integrar a comissão municipal de defesa da floresta. –

----- **2.4** – Nomeação de um autarca de freguesia para integrar o conselho cinegético municipal (alínea e), n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação); ----------

----- Foi apresentada uma proposta subscrita pelo Partido Socialista (PS) e pelos grupos de cidadãos, Fazer Mais Pela Nossa Terra (NT) e Por Medrões Sempre (PMS) constituída pelo Senhor António Júlio da Costa Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Sever. --------

----- Deliberação: Realizada a votação e contados os votos, a mesa apurou o seguinte resultado: catorze votos a favor e três votos em branco. ----------

----- Desta forma, foi eleito o Senhor António Júlio da Costa Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Sever para integrar o conselho cinegético municipal. ----------

----- **2.5** – Deliberar sobre a alteração ao Mapa de Pessoal 2015 (alínea o), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----- Presente a proposta da Câmara Municipal de alteração ao Mapa de Pessoal 2015, com seguinte teor: ----------

----- *"De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugados com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e suas posteriores alterações, os municípios dispõem de um mapa de pessoal, tendo em conta as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, contendo o número de postos de trabalho para o desenvolvimento das respectivas actividades.* ----------

----- *Considerando que a limpeza urbana, de arruamentos, de estradas e caminhos municipais constitui uma das mais relevantes missões deste Município, essencial à manutenção de adequadas condições de salubridade imprescindíveis à qualidade de vida dos cidadãos, bem como tornar possível em condições de maior segurança o trânsito automóvel e pedonal nestas vias municipais.* ----------

----- Considerando que os postos de trabalho existentes afectos às actividades de enriquecimento curricular, de apoio à família e de fornecimento de refeições no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, antes e ou depois do período das actividades educativas, bem como durante sua interrupção e na limpeza dos espaços escolares, não nos permite atingir a qualidade da prestação de serviço que se exige ser elevada. ----------

----- Considerando que do mapa de pessoal para 2015, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo municipais, os postos de trabalho afectos a estas áreas, (Assistentes Operacionais - cantoneiros de de vias municipal/limpeza, e auxiliares de acção educativa e técnicos de enriquecimento curricular) se revelam insuficientes que permitam uma eficaz e eficiente operacionalidade de meios; ----------

----- Considerando que a estrutura municipal não dispõe de recursos humanos disponíveis que permita recorrer à figura de mobilidade de trabalhadores entre serviços; ----------

----- Propõe-se: ----------

----- 1 – Que a Câmara Municipal aprove nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta de alteração do mapa de pessoal para 2015, que consiste na criação dos postos de trabalho constantes do mapa anexo; -----

----- 2 – Que, em caso de aprovação, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e suas posteriores alterações e al.ª o) do n,º 1 do artigo 25, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

----- A despesa correspondente aos postos de trabalho a criar será objecto de adequada alteração orçamental." ----------

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de outubro de 2015. ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais, não se registando pedidos de intervenção, foi o mesmo assunto colocado a votação. ----------

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. ----------

----- **2.6** – Deliberar sobre a autorização de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado de cinco trabalhadores, para ocupação dos correspondentes postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza/vias municipais), com recurso à lista de reserva de recrutamento interna (n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro). ----------

----- Presente a proposta da Câmara Municipal de recrutamento de cinco trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à lista de reserva de recrutamento, com seguinte teor: ----------

----- *" Para proceder à limpeza urbana, de arruamentos, de estradas e caminhos municipais e à reparação de calcetamentos e conservação e manutenção dos espaços verdes, bem como para executar tarefas de apoio elementar indispensáveis ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, de fornecimento de refeições, de apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e de limpeza dos espaços escolares, no ano lectivo 2015/2016, foram abertos em 13 de Abril e 10 de julho último, pelos avisos n.º 3.896/2015 e 7.764/2015, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.ºs 71 e 133, de 13 de Abril e 10 de Julho, respectivamente, os procedimento concursais destinados ao recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (cantoneiros de limpeza/vias municipais) e ao recrutamento de 16 postos de trabalho da carreira de assistente operacional (auxiliares de acção educativa), para constituição de relação jurídica de emprego público a*

termo resolutivo certo, a tempo parcial, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 1, 31.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, cujas listas unitárias de ordenação final foram homologadas em 30 e 18 de Setembro do corrente ano. ----------

----- *Constituíram-se, assim, reservas de recrutamento interna, de acordo com o n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril. Na medida em que as respectivas listas unitárias de ordenação final continham um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar.* ---------

----- *Tendo em conta o disposto no n.º 2 do citado artigo 40.º, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupar postos de trabalho idênticos, como sucede na presente situação, uma vez que os postos de trabalho necessários, têm as mesmas funções e competências dos postos de trabalho que foram objecto dos procedimentos concursais supra referidos.* ----------

----- *Assim, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo.* ----------

----- *No entanto, a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estrado para 2015 – LOE2015), no seu artigo 64.º, nºs 1 e 2 estabelece medidas de controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, onde se refere que os municípios que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013 (Lei que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), ou seja, que não ultrapassem o limite da dívida total e que o montante da*

dívida, excluindo os empréstimos, não seja superior 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem proceder à abertura de procedimentos com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, mediante autorização do órgão deliberativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, desde que no ano de 2015 não se verifique um aumento de despesas com pessoal, bem como os requisitos cumulativos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º da LOE2015 e os seguintes requisitos (al.ªs b) e d), do n.º 2 do artigo 47.º e al.ªs a) e b), do n.º 2 do artigo 64.º, ambos da LOE2015): ----------

i) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade.* -------

ii) *Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.* ----------

iii) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;* ----------

iv) *Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento.* ----------

----- *Por sua vez, o artigo 265.º da LTPF dispõe, que nenhum dos órgãos ou serviços, pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por*

tempo indeterminado ao a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou postos de trabalho em causa, cujos termos e tramitação desse procedimento prévio se encontra regulado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, cabendo à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a gestão do sistema de requalificação e a condução do procedimento prévio e reporte da informação relativa à existência de pessoal naquela situação. ----------

----- *De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de Julho de 2014, as "autarquias locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".* ----------

----- *Sendo assim, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro, no caso das autarquias locais, a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), a constituir no âmbito das áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais são as EGRAS (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias).* ----------

----- *Dispõe o artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aditado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, caso a EGRA não esteja constituída, que é o que se verifica na Comunidade Intermunicipal do Douro, conforme declaração emitida em 10 de Dezembro último, a lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação, a entidade que os colocou nessa situação assume a posição de EGRA para todos os efeitos, ou seja, a função é desempenhada nos municípios pelo presidente da câmara municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei, na sua actual redacção.* ----------

----- A limpeza urbana, de arruamentos, de estradas e caminhos municipais enquadra-se dentro das atribuições que estão cometidas aos municípios, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e é uma das prioridades essencial à manutenção dos adequados requisitos de salubridade imprescindíveis à qualidade de vida dos cidadãos, bem como tornar possível em condições de maior segurança, o trânsito automóvel e pedonal nestas vias municipais. ----------

----- Ora, as tarefas a realizar impõem um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (Cantoneiros de limpeza/vias municipais – Auxiliares de acção educativa) cuja ausência não permite de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios com consequências na prossecução do interesse público. ----------

----- Tendo em conta a evolução de recursos humanos nestas áreas de actividade, resulta evidente a necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes na limpeza urbana, na limpeza dos arruamentos e vias municipais, no tratamento dos espaços ajardinados existentes, assim como nos cuidados no que se refere ao acompanhamento das crianças na educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, antes e ou depois do período das actividades educativas, da componente curricular e de enriquecimento curricular e durante os períodos da sua interrupção. ----------

----- No que respeita às áreas da limpeza urbana, dos arruamentos, das vias municipais e do tratamento dos jardins, as carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal e justificam o recrutamento de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à respectiva reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum antes referido. -------

----- Assim, nos termos expostos e considerando: ----------

----- Que os factos acima descritos fundamentam, em nossa opinião, ser imprescindível o recrutamento, uma vez que tem em vista assegurar o cumprimento das obrigações de

prestação de serviço público, subjacente às necessidades de recrutamento dos postos de trabalho para desempenho das funções referidas e colmatar necessidades dos serviços municipais, dada a inexistência de recursos humanos para assegurar o exercício de tais funções; ----------

----- *Que nos processos de recrutamento realizados nos procedimentos concursais supra mencionados, verificou-se a impossibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho em causa, nos termos previstos no artigo 30.º da LTFP ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade;* ----------

----- *Que não existem reservas de recrutamento na entidade centralizadora para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), conforme comunicação da Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), entidade competente para a definição e controle das políticas de recrutamento interno e externo na Administração Pública, nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de Fevereiro, solicitada em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a qual informou, via e-mail datados de 26 de Outubro último: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado";* ----------

----- *Que o mapa pessoal do Município para 2015 contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das actividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo, a tempo parcial;* ----------

----- *Que o Município tem cumprido pontual e integralmente os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro e na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, conforme se demonstra*

através do documento extraído do SIIAL, anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante; ----------

----- *Que no âmbito da transferência de competências para este Município, em matéria de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e posteriores alterações, esta Autarquia assumiu a competência do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar e a ocupação de dois postos de trabalho (auxiliares de acção educativa) que se pretende concretizar, tratar-se de pessoal necessário para assegurar o exercício da actividade objecto de transferência;* ----------

----- *Que de acordo com o n.º 5, al.ª b) do artigo 62.º da LOE2015, o aumento de despesa com pessoal que decorra do facto antes referido, não releva para efeitos dos limites de despesa;* ----------

----- *Que de acordo, ainda, com o n.º 2 do artigo 62.º da mesma Lei e tendo em conta a verba constante do "Agrupamento 01 – Despesas com pessoal" do Orçamento Municipal para 2015, no montante de 2.134.150,00€, deduzido da importância de 113.400,00€ destinada ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho na modalidade de contrato de*

Despesas com pessoal								
Realizadas em 2014	2015			Procedimentos Concursais		Soma	Total despesas em 2015	Margem disponível em relação a 2014
	Previstas no Orçamento	Despesas com recrutamento previstas	Diferença	Realizados em 2015	Listas de reserva			
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)	(5)	(6)	(7)=(5)+(6)	(8)=(4)+(7)	(9)=(1)-(8)
2 202 436,12 €	2 134 150,00 €	113 400,00 €	2 020 750,00 €	42 953,56 €	3 535,00 €	46 488,56 €	2 067 238,56 €	135 197,56 €

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo, da importância resultante da celebração de contratos na sequência dos procedimentos concursais realizados no corrente ano (42.953,56€) e da importância resultante dos contratos a celebrar por via da utilização das listas de reserva de recrutamento (3.535,00€), as despesas com pessoal no ano de 2015 não ultrapassam as mesmas despesas relativa ao ano anterior, conforme se demonstra no quadro seguinte: ----------

----- Proponho que o Executivo delibere em conformidade com os nºs 1 e 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro, por se verificarem cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas b) e d) do artigo 47.º e nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º, ambos da LOE2015, conforme antes demonstrado; ----------

a) *Aprovar o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de cinco trabalhadores para ocupação dos correspondentes postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiros de limpeza/vias municipais), para exercerem as correspondentes funções neste Município, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 3.896/2015, de 13 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 30 de Setembro de 2015; ----------*
b) *Aprovar o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dois trabalhadores para ocupação dos correspondentes postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliares de acção educativa), para exercerem as correspondentes funções neste Município, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 7.764/2015, de 10 de Julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 18 de Setembro de 2015; ----------*
c) *Que, caso a presente proposta mereça aprovação, por parte do Executivo Municipal, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de*

autorizar os referidos recrutamentos, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro." ----------

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2015. ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais, não se registando pedidos de intervenção, foi o mesmo assunto colocado a votação. ----------

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. ----------

----- **2.7** – Deliberar sobre a autorização de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dois trabalhadores, para ocupação dos correspondentes postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), com recurso à lista de reserva de recrutamento interna (n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro). ----------

----- Presente a proposta da Câmara Municipal de recrutamento de dois trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, inserida no ponto anterior e aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2015. ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais, não se registando pedidos de intervenção, foi o mesmo assunto colocado a votação. ----------

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. ----------

----- **2.8** – Deliberar sobre a Fixação da Participação Variável no IRS/2016 (alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). ----------

----- Presente a proposta da Câmara Municipal para fixação da participação variável no IRS/2016, com seguinte teor: ----------

----- *"De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro que que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no Código do IRS, deduzido do montante afecto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da referida Lei.* ----------

----- *De harmonia com o disposto no n.º 2 do supra citado artigo 26.º, a participação variável depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara à Autoridade Tributária (AT), até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.* ----------

----- *Ainda de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo a ausência da comunicação à AT ou a recepção da comunicação para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.* ----------

----- *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano transacto uma participação variável no IRS de 2.5%, a incidir sobre os rendimentos de 2015, fundamentada em pressupostos que se mantêm na actualidade.* ----------

Assim, propõe-se ao Executivo: ----------

----- *1 - Que delibere fixar a taxa de participação no IRS a que tem direito, a incidir sobre os rendimentos de 2016 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;* ----------

----- *2 – Que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro."* ----------

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2015. ----------

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de discussão, solicitando a palavra o Senhor Deputado José Granja (PS) que depois de cumprimentar os presentes, disse que se congratulava com o apoio que o Executivo tem dado aos contribuintes na redução de impostos, pois ao fixar em 2% a taxa de participação no IRS, quando o máximo é 5%, este Executivo dá um alívio aos contribuintes. ----------

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o assunto a votação. ----------

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. ----------

----- **2.9** – Deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias – Comparticipação Financeira em Investimentos e no Programa Ocupacional e Aprovação das Minutas dos Contratos Interadministrativos, (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). ----------

----- Presente a proposta da Câmara Municipal de Comparticipação Financeira, às Juntas de Freguesia, em Investimentos e no Programa Ocupacional, com seguinte teor: ----------

----- " *A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro aprova o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e nas freguesias e o regime jurídico do associativismo autárquico.* ----------

----- Dispõe o artigo 7.º, do Anexo I daquela Lei que constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com os municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, acção social, protecção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e protecção da comunidade, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei. ----------

----- Para a prossecução dessas atribuições as juntas de freguesia dispõem das competências elencadas no artigo 16.º da Anexo e concretamente a competência para executar, por empreitada ou administração directa, as obras que constem das opções do plano e dos documentos previsionais aprovados, promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia, conservar e promover a limpeza de lavadouros, chafarizes e fontanários públicos, colocar e manter as placas toponímicas, proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, conservar e promover a limpeza dos cemitérios sua propriedade. ----------

----- Por outro lado, o n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, estabelece que constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias. ----------

----- Não será demais repetir que as Freguesias através dos seus Presidentes de Junta desempenham um papel relevante na prossecução do superior interesse público municipal, quer no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas de proximidade e de apoio local às respectivas populações, quer mediante o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, funcionando como um essencial elo incentivador dos esforços dos vários agentes da administração pública que actuam no terreno. ----------

----- Conforme também referimos em anteriores propostas, é por todos reconhecido que os recursos financeiros de que as freguesias dispõem são insuficientes para prosseguirem as suas atribuições, bem como para exercerem as suas competências conferidas pelo regime jurídico supra mencionado, sendo que a sua principal fonte de receita se encontra limitada à participação nos impostos do Estado equivalente a 2% da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e IVA, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), de acordo com o que se encontra previsto no regime financeiro das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. ----------

----- É também verdade que as freguesias não dispõem também nas suas estruturas organizacionais, de meios humanos suficientes que operacionalizem a realização das diversas tarefas com que diariamente são confrontadas para o exercício das suas competências possam ser capazmente satisfeitas. ----------

----- Considerando estes factos, verificada a existência de princípios que norteiam a actividade administrativa, converte-se como necessário e fundamental apoiar as Freguesias, comparticipando o Município nos investimentos que aquelas se propõem realizar, bem como na contratação de pessoal, indo ao encontro, como se referiu, dos interesses das suas populações, competindo no entanto, à Assembleia Municipal "deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações", nos termos da al.ª j), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º75/2013, de 12 de Setembro. ----------

----- Neste sentido, em reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, ficou acordado apoiá-las financeiramente para a realização dos investimentos incluídos nos seus documentos previsionais para 2016, e da concretização do "Programa ocupacional", de acordo com os critérios que vêm sendo utilizados desde 2014, ou seja: ----------

1 - No que diz respeito aos investimentos, o valor global inscrito no Plano de Actividades mais Relevantes (Plano de Actividades Municipal), - Objectivo: 4.2.0 – Transferências entre administrações, é directamente proporcional à receita de cada Freguesia nos impostos do Estado que constitui o Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF);

2 - Quanto ao financiamento para contratação de pessoal, a comparticipação é feita em função do número de trabalhadores e da remuneração mínima mensal, acrescida dos encargos com a Segurança Social, com o subsídio de refeição e com o seguro de acidentes de trabalho. ----------

----- *Nestes termos, tendo em conta os critérios referidos, os valores correspondentes ao apoio financeiro pontual a atribuir às freguesias, são os constantes dos quadros seguintes:*

QUADRO I – COMPARTICIPAÇÕES EM INVESTIMENTOS - 2016	
Alvações do Corgo	*4 234,93 €*
Cumieira	*6 520,57 €*
Fontes	*6 840,27 €*
Medrões	*4 234,94 €*
Sever	*4 904,69 €*
União das Freguesias de Lobrigos (S.Miguel e S.João Baptista) e Sanhoane	*14 794,74 €*
União das Freguesias de Louredo e Fornelos	*8 469,86 €*
Soma	***50 000,00 €***

QUADRO II - PROGRAMA OCUPACIONAL							
Freguesia	N.º trabalhadores	Importância	Encargos Segurança Social e Seguro	Sub.Refeição	Soma	Arredonda-mento	Total a Transferir
Alvações do Corgo	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Cumieira	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Fontes	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Medrões	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Sever	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
União Freg. Lobrigos (S.Miguel e S.João) e Sanhoane	2	14 140,00 €	3 466,88 €	1 878,80 €	19 485,68 €	0,32 €	19 486,00 €
União Freguesias de Louredo e Fornelos	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Soma:		56 560,00 €	14 193,41 €	7 515,20 €	78 268,61 €	5,39 €	78 274,00 €

----- *Finalmente, para cumprimento da transferência das importâncias para as Juntas de Freguesias, importa estabelecer em documento as obrigações quer do Município quer das*